PROJETO DE LEI Nº. 2.265/19.

IBARAMA, 18 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SEM CONCURSO PÚBLICO, 01 (UM) PROFESSOR SÉRIES FINAIS NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ATRAVÉS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) Professor Municipal Séries Finais na disciplina de Educação Física, através de Processo Seletivo Simplificado e Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário, para atuar nos projetos na EMEF Luiz Augusto Colombelli no ano letivo de 2019.

Art.2º. A contratação será pelo período de até 10 (dez) meses, através de Contrato Administrativo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art.3º. O Contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Plano de Carreira do Magistério.

Art.4º. Os requisitos exigidos para a contratação de Servidores, na forma desta Lei, bem como suas atribuições fazem parte da Lei Municipal nº. 1.543/10, de 03-02-2010 – Plano de Carreira do Magistério.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2019.

ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SENHORA:
SONIA DE BONA
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBARAMA-RS

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 2.265/19.

EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

Almeja o Poder Executivo Municipal, com o envio deste projeto à elevada consideração deste Colendo Poder, a autorização para contratar, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 01 (um) Professor Séries Finais na disciplina de Educação Física, através de contrato administrativo de prestação de serviço temporário.

Conforme a Secretária Municipal de Educação a referida contratação será para atender os Projetos na EMEF Luiz Augusto Colombelli, contrapartida que o Município se comprometeu a dar, devido ao Projeto Fotovoltaíco que a Escola foi contemplada. Sendo assim, o Município se comprometeu em ofertar oficinas no Contra Turno de Dança, contratando um profissional 20 (vinte) horas semanais, conforme termo em anexo.

Salientamos, outrossim, que a referida contratação será através de Processo Seletivo Simplificado.

Diante do exposto, contamos com o apoio desse Egrégio Legislativo e aproveitamos para manifestar nossa elevada consideração.

Atenciosamente,

André Carlos da Cas
ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL